CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4075/2001

Ementa

REVOGA DISPOSITIVO DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
10/10/2001		

Status de Vigência

Em vigor

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.075 DE 10 DE OUTUBRO DE 2001

"Revoga dispositivo do Código de Obras do Município."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica revogado o § 2° do artigo 3° do Código de Obras do Município, instituído pela Lei 1.450 de 08 de dezembro de 1976.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de outubro de 2001.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
19 / 10 / 01